Nota Técnica COVID-19 19/2020

CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DE OURO PRETO – COVID -19 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações sobre medidas de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) dirigidas aos condomínios residenciais.

Considerando o cenário epidemiológico de pandemia de doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de emergência de transmissão, as medidas não farmacológicas são a estratégia de resposta mais importante, pois impactam substancialmente na redução da velocidade de transmissão do vírus na comunidade, possibilitando uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e evitando, assim, o esgotamento dos serviços de saúde. A Vigilância Sanitária recomenda que, durante o período de emergência em saúde, os condomínios residenciais adotem as seguintes medidas:

1. ÁREAS DE LAZER: fechar as áreas de lazer: academias de ginástica, espaço kids, brinquedotecas, playgrounds, salão de jogos, salão de festas, áreas esportivas, piscina, área de churrasqueira, entre outras.

2. ASSEMBLEIAS: não convocar assembleias ou reuniões presenciais. Se o assunto for inadiável, orienta-se realizar a assembleia por meio digital.

3. OBRAS: fica a cargo do condomínio, de acordo com seus instrumentos legais, proibir, ou não, a realização de obras no período pandêmico. No caso de permissão, que sejam tomadas medidas para que não haja aglomeração de trabalhadores, que eles utilizem os devidos EPI´s e que o empregador forneça os insumos necessários e os recursos para higienização pessoal e do ambiente.

Caso alguém apresente algum sintoma gripal, entre em contato com nosso CALL-CENTER, no telefone: 3559-3299, para as devidas orientações. O condomínio deve criar uma planilha com nome, endereço e telefone dos trabalhadores, a fim de que os profissionais de saúde possam fazer o rastreamento de pessoas que tiveram contato com eles no caso de suspeita de COVID 19.

4. MUDANÇAS: orientar para não realização de mudanças que não sejam emergenciais.

5. ÁREAS COMUNS:

5.1 INSTALAÇÃO DE DISPENSERS DE ÁLCOOL GEL (70%) NAS ÁREAS COMUNS - Recomenda-se instalá-los no mínimo:

- Na entrada social, área de serviço do condomínio, espaço próximo ao portão, bem como locais onde há dispositivos de acesso por biometria e/ou catraca;
- Próximo aos elevadores social e de serviço do subsolo e do térreo;
- Próximo do acesso a escadas;
- No local de depósito dos resíduos;
- Em outras áreas de circulação e acesso de pessoas.

5.2. CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS:

- Não permitir aglomeração de pessoas.
- Orientar os moradores por meio eletrônico, cartazes ou folhetos;
- Evitar o recebimento de visitas no período de quarentena;
- Circular o mínimo possível pelas áreas comuns;
- Higienizar as mãos antes de sair de casa e ao chegar em casa;
- Passar álcool gel (70%) nas mãos: na entrada do condomínio; antes e depois de acionar equipamento de biometria; antes e depois de acionar o elevador; antes e depois de abrir portas; antes e depois de tocar no corrimão da escada;
- Não entrar em elevador cheio e não conversar dentro do elevador;

- Seguir as medidas de etiqueta respiratória. No site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do link: https://www.ouropreto.mg.gov.br/coronavirus, é disponibilizado material gráfico com orientações sobre a COVID-19.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Manter, sempre que possível, a ventilação natural do ambiente;
- Intensificar a limpeza e desinfeção de superfícies que são tocadas diversas vezes, como portas, maçanetas, elevadores (em especial botão de acionamento e painel), interfones, equipamentos de acesso por biometria, catracas eletrônicas, corrimãos, carrinho de supermercado, etc. Os banheiros de uso comum devem ser higienizados frequentemente;
- Antes da desinfecção, limpar com detergente ou sabão e água as superfícies que estiverem sujas. Para tal procedimento, usar soluções alcoólicas com pelo menos 70% de álcool e desinfetantes domésticos registrados em órgão regulatório. Seguir as instruções do fabricante para aplicação e ventilação adequada. Verificar a validade do produto.

7. ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

- Restringir o número de trabalhadores ao mínimo possível para manutenção dos serviços prestados;
- Recomenda-se o afastamento dos trabalhadores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes;
- É recomendável eleger um trabalhador por turno de trabalho para usar o interfone e telefone na estação de trabalho e higienizá-los a cada turno de trabalho, ou sempre que houver alternância de uso com outra pessoa. Seguir as recomendações do fabricante para desinfecção de equipamentos eletrônicos, como computadores e laptops. Para facilitar a higienização do teclado de computador/laptop, sugere-se a colocação de filme plástico sobre ele; nesse caso, o filme plástico precisa ser trocado no início de cada turno de trabalho ou sempre que houver alternância de uso entre pessoas;

- Disponibilizar e garantir, para uso dos trabalhadores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;
  • Disponibilizar álcool gel para uso dos trabalhadores em pontos estratégicos de fácil acesso.

- Orientar os trabalhadores para:

- Seguir as medidas preventivas para evitar a COVID-19, reforçando a importância da etiqueta respiratória e de lavagem de mãos. Essas orientações estão no site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto https://www.ouropreto.mg.gov.br/coronavirus;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido (por pelo menos 20 segundos), ao chegar ao trabalho, antes da saída do seu local de trabalho, antes e após as refeições, antes e após o uso do sanitário e, sempre que necessário, durante o turno de trabalho. A lavagem com água e sabão deve ter preferência sobre a utilização do álcool gel;
- Passar álcool gel (70%) nas mãos: na entrada do condomínio, antes e depois de acionar equipamento de biometria, antes e depois de acionar o elevador, antes e depois de abrir portas; antes e depois de tocar no corrimão da escada;
- Manter distância de, no mínimo, 1 metro de outras pessoas;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;

Informamos que todos os procedimentos e normas são estabelecidos de acordo com o Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e órgãos afins.

Ouro Preto, 08 de abril de 2020.